

PORTARIA Nº 87 DE 28 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO COMO ESTÍMULO À PRODUÇÃO INDIVIDUAL PREVISTA NO ART. 79, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR 02/2015 AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Wilton Leite Madureira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão legal do art. 79, inciso II da Lei Complementar 02/2015 que possibilita a concessão de gratificação por estímulo individual;

CONSIDERANDO que a gratificação por estímulo à produção individual pode ser concedida em até 100% (cem por cento) do vencimento do cargo ocupado pelo beneficiário da gratificação;

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos secretários das pastas de Educação e Cultura, e, Compras Públicas, Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, nos quais atestam a produtividade, empenho e resultados obtidos nas tarefas executadas pelos servidores especificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por estímulo à produção individual, prevista no art. 75, inciso II da Lei Complementar 002/2015, aos seguintes servidores e nos percentuais abaixo especificados:

SERVIDOR	PERCENTUAL
Fernanda Bispo Fiuza	30%
Renata Madalena Martins Miranda	50%

Art. 2º - Conforme disposto no na alínea "a", do art. 79 da Lei Complementar 02/2015, o percentual de gratificação será calculado sobre o salário base do cargo exercido pelo beneficiário da gratificação.

Art. 3º - A gratificação poderá ser revista a qualquer tempo e não incorpora ao salário-base do servidor em nenhuma hipótese.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Verdelândia/MG, 28 de abril de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:52025
934653

Assinado de forma digital por
WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.04.28 16:35:02
+03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

